Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, eletrodomésticos, equipamentos de informática e comunicação, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Cultura e Turismo, Esportes e Juventude, bem como do SANEACEU, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

1.3. As especificações e os quantitativos dos itens deverão corresponder às necessidades devidamente justificadas no planejamento da contratação, de modo a assegurar a adequada definição do objeto, a competitividade do procedimento e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1.O objeto a ser executado pela empresa contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIA UNITARIA	TOTAL
1	SANDUICHEIRA ELÉTRICA: Sanduicheira elétrica, com potência mínima de 750 W, equipada com placas de aquecimento com revestimento antiaderente, que proporcionem preparo uniforme dos alimentos e facilitem a higienização. Deverá possuir estrutura externa em material resistente, acabamento em aço inoxidável, sistema de trava para fechamento, alça para manuseio seguro, luzes indicadoras de funcionamento e aquecimento, além de controle automático de temperatura. O equipamento deverá ser compatível com a	1	R$ 265,17	R$ 265,17

	tensão elétrica de 220 V, possuir cabo de alimentação adequado, e ser fornecido em embalagem original de fábrica, acompanhado de manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.			
2	PRATO PARA SOBREMESA: Prato para sobremesa, confeccionado em cerâmica, porcelana ou vidro temperado, com diâmetro aproximado entre 19 cm e 22 cm, em formato adequado para servir sobremesas, doces e similares. Deverá possuir acabamento liso ou esmaltado, com superfície uniforme, sem porosidades, rachaduras ou imperfeições que comprometam sua utilização e higienização, sendo atóxico e próprio para contato com alimentos. Deverá apresentar resistência adequada ao uso cotidiano, ser de fácil higienização e ser compatível com uso em forno micro-ondas e lava-louças. As peças deverão ser fornecidas em embalagem adequada, capaz de protegê-las contra impactos e danos durante o transporte, garantindo sua integridade até o recebimento.	24	R$ 18,50	R$ 444,00
3	**CONJUNTO DE TALHERES:** Conjunto de talheres composto por 24 peças, incluindo garfos, facas e colheres, confeccionados integralmente em aço inoxidável, com acabamento polido, proporcionando resistência à corrosão, durabilidade e facilidade de higienização. As peças deverão apresentar superfície lisa, uniforme e livre de rebarbas, imperfeições ou deformações, com cabos firmes e acabamento adequado ao manuseio, proporcionando conforto e segurança durante a utilização. As facas deverão possuir lâminas com corte adequado ao uso cotidiano, com boa resistência e durabilidade. Os talheres deverão ser próprios para contato com alimentos, atóxicos e resistentes ao uso frequente em máquinas de lavar louças, mantendo suas características de acabamento e funcionalidade. O conjunto deverá ser fornecido em embalagem adequada, capaz de proteger as peças contra riscos, amassamentos,	2	R$ 157,19	R$ 314,38

	deformações e demais danos durante o transporte.			
4	JARRA PARA LÍQUIDOS: Jarra para líquidos com capacidade aproximada de 2 litros, confeccionada em vidro transparente de boa resistência, com espessura adequada ao uso cotidiano, proporcionando durabilidade e facilidade de higienização. Deverá possuir tampa em material resistente e apropriado para contato com alimentos, com encaixe firme e adequado, proporcionando segurança durante o armazenamento e o manuseio. Deverá contar com bico direcionador, que facilite o despejo dos líquidos e minimize gotejamentos, além de alça ergonômica e firme, proporcionando segurança e conforto durante o transporte e utilização. O produto deverá ser atóxico, próprio para contato com alimentos e de fácil higienização, podendo ser utilizado para servir água, sucos e demais líquidos. Deverá ser fornecido em embalagem adequada, capaz de proteger a peça contra impactos, riscos, trincas e quebras durante o transporte, garantindo sua integridade até o recebimento.	1	R$ 74,78	R$ 74,78
5	XÍCARA PARA CAFÉ: Xícara para café, confeccionada em porcelana ou cerâmica vitrificada de boa qualidade, própria para contato com alimentos, com capacidade aproximada entre 50 ml e 80 ml. Deverá apresentar acabamento esmaltado, liso e brilhante, com superfície uniforme, sem porosidades, trincas, rachaduras ou imperfeições que comprometam sua utilização e higienização. Deverá possuir resistência adequada ao uso cotidiano e às variações de temperatura decorrentes do contato com bebidas quentes, além de paredes com espessura adequada e alça firme e ergonômica, proporcionando conforto e segurança durante o manuseio. O produto deverá ser atóxico, próprio para uso com alimentos, compatível com micro-ondas e máquinas de lavar louças, mantendo suas características de acabamento e funcionalidade. As peças deverão ser fornecidas em embalagem	12	R$ 13,52	R$ 162,24

	adequada, capaz de protegê-las contra impactos, riscos, trincas e quebras durante o transporte, garantindo sua integridade até o recebimento.			
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: Lavadora de alta pressão, com potência mínima de 1.800 W, pressão máxima de trabalho de 2.600 PSI, vazão adequada para operações de limpeza de áreas externas, pisos, paredes, veículos e demais superfícies, equipada com motor elétrico e sistema de acionamento adequado para uso contínuo. Deve possuir estrutura resistente, alça para transporte e rodas que facilitem a movimentação do equipamento. O conjunto deverá acompanhar mangueira de alta pressão, pistola de alta pressão, lança, bico regulável ou sistema equivalente para ajuste do jato, aplicador de detergente e filtro de entrada de água. Deverá possuir sistema de segurança para acionamento e proteção do motor, cabo elétrico compatível com a tensão de alimentação e ser fornecida em embalagem adequada, acompanhada de manual de instruções em português e garantia contra defeitos de fabricação.	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
7	MANGUEIRA PARA JARDIM: Mangueira para jardim, com 20 metros de comprimento, confeccionada em PVC flexível de alta resistência, com no mínimo 3 camadas, sendo camada interna, camada intermediária de reforço com trama de fios de poliéster trançado e camada externa de proteção. Deve possuir diâmetro interno mínimo de 1/2 polegada (12,5 mm), espessura adequada para suportar pressão de água durante o uso contínuo, resistência a dobras, torções, abrasão, perfurações e fissuras, mantendo sua flexibilidade e evitando deformações durante o uso. Deve apresentar resistência à exposição solar e aos raios ultravioleta (UV), sendo adequada para utilização em áreas externas. As extremidades deverão possuir acabamento adequado para conexão aos acessórios, acompanhada de	4	R$ 112,22	R$ 448,88

	esguicho regulável para controle do jato de água e conjunto de engates/conectores compatíveis com torneiras e acessórios de jardim de 1/2 polegada, em material resistente e adequado ao uso frequente. O produto deverá apresentar superfície uniforme, sem rachaduras, bolhas, porosidades ou deformações, e ser fornecido em embalagem adequada que assegure sua integridade durante o transporte e armazenamento.			
8	FRIGIDEIRA: Frigideira com diâmetro de 20 cm e capacidade aproximada de 1,05 litro, confeccionada em alumínio de boa espessura, proporcionando adequada distribuição e conservação do calor. Deve possuir revestimento interno antiaderente de base cerâmica, uniforme e resistente ao uso cotidiano, que facilite o preparo dos alimentos e a higienização, sendo adequado para contato com alimentos e livre de substâncias nocivas. Deve possuir fundo triplo ou base multicamadas de espessura adequada, proporcionando maior estabilidade, distribuição uniforme do calor e compatibilidade com fogões a gás, elétricos, vitrocerâmicos e de indução. O fundo deverá apresentar acabamento plano e estável, adequado ao contato com a superfície do fogão. Deve possuir cabo ergonômico e firmemente fixado ao corpo da frigideira, confeccionado em material resistente ao calor, proporcionando segurança e conforto durante o manuseio. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, trincas ou falhas no revestimento, além de resistência adequada ao uso frequente e facilidade de limpeza. Deverá ser fornecido em embalagem adequada que assegure a integridade da peça durante o transporte e armazenamento.	2	R$ 138,91	R$ 277,82
9	Frigobar novo, de primeiro uso, com capacidade líquida total mínima de 120 litros, destinado ao armazenamento e à conservação de alimentos e bebidas. Deverá possuir gabinete na cor branca,	2	R$ 2.097,71	R$ 4.195,42

	porta única, puxador integrado ou embutido e design compacto. Deverá contar com sistema de refrigeração por compressor e controle de temperatura regulável, permitindo o ajuste conforme a necessidade de conservação dos alimentos e bebidas. O compartimento interno deverá possuir prateleiras removíveis para organização dos produtos, preferencialmente em vidro, gaveta organizadora para alimentos e compartimentos na porta para armazenamento de bebidas, com espaço compatível com garrafas de até 2 litros. Deverá possuir compartimento extra-frio ou equivalente para resfriamento mais intenso de bebidas e alimentos, quando aplicável à tecnologia do equipamento. Deverá apresentar baixo consumo de energia, com classificação de eficiência energética A ou superior, conforme a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente, e funcionamento com baixo nível de ruído. Alimentação elétrica exclusiva em 220 V, frequência de 60 Hz, com cabo de alimentação e plugue em conformidade com as normas brasileiras aplicáveis. As dimensões deverão ser compatíveis com um frigobar compacto, preferencialmente com altura entre 80 e 90 cm, largura entre 47 e 53 cm e profundidade entre 50 e 60 cm. O equipamento deverá ser entregue novo, devidamente embalado, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo.			
10	TABLET PARA AVALIAÇÃO ELETRÔNICA DE ATENDIMENTO — TELA DE 11 POLEGADAS Tablet novo, de primeiro uso, destinado à utilização em sistemas eletrônicos de avaliação de atendimento ao público, com as seguintes especificações técnicas mínimas: TELA Tela sensível ao toque (touchscreen),	20	R$ 2.901,95	R$ 58.039,00

	capacitiva e multitoque; Tamanho nominal de 11 polegadas, admitida variação dimensional compatível com a categoria; Resolução mínima de 1920 × 1200 pixels; Taxa de atualização mínima de 60 Hz; Tecnologia de exibição LCD, TFT, IPS ou superior, com adequada visualização de textos, imagens e elementos gráficos. PROCESSADOR Processador com no mínimo 8 núcleos (Octa-Core); Arquitetura de 64 bits; Capacidade de processamento compatível com execução fluida de aplicações Android, navegadores de internet e sistemas web de avaliação de atendimento. MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO Memória RAM física mínima de 6 GB, não sendo admitida a contabilização de memória virtual ou expansão de RAM para atendimento deste requisito; Armazenamento interno mínimo de 128 GB; Memória interna não volátil, destinada ao armazenamento do sistema operacional, aplicativos e demais arquivos. SISTEMA OPERACIONAL Sistema operacional Android, versão 15 ou superior; Sistema original, licenciado e instalado de fábrica; Compatibilidade com aplicativos Android e sistemas web responsivos; Possibilidade de configuração para utilização restrita a aplicativo específico ou navegador de internet, mediante recurso nativo ou solução compatível de gerenciamento. CONECTIVIDADE Conectividade Wi-Fi compatível, no mínimo, com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; Operação nas frequências de 2,4 GHz e 5			

	GHz; Bluetooth versão 5.0 ou superior; Porta USB Tipo-C para carregamento e transferência de dados; Não será obrigatória conectividade por rede móvel 4G ou 5G, sendo admitidos equipamentos que disponham desses recursos. CÂMERAS E ÁUDIO Câmera traseira com resolução mínima de 8 megapixels; Câmera frontal com resolução mínima de 5 megapixels; Alto-falante integrado; Microfone integrado. BATERIA E ALIMENTAÇÃO Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente; Capacidade nominal mínima de 7.000 mAh; Carregamento por interface USB Tipo-C; Acompanhado de fonte de alimentação/carregador e cabo compatíveis com o equipamento, adequados à rede elétrica brasileira; Alimentação e carregamento compatíveis com o funcionamento regular do equipamento durante sua utilização. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Equipamento portátil, com estrutura original de fábrica; Acabamento adequado ao uso institucional; Orientação de tela horizontal e vertical; Dimensões compatíveis com suportes comerciais para tablets de aproximadamente 11 polegadas. ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO Cabo USB compatível; Fonte de alimentação/carregador compatível; Manual ou guia de utilização em português, em formato físico ou digital; Todos os componentes essenciais ao funcionamento do equipamento;			

	Equipamento fornecido em embalagem original, lacrada, com identificação do fabricante e modelo. GARANTIA E CONFORMIDADE Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo; Assistência técnica e suporte de garantia disponíveis no território nacional; Equipamento homologado pela Anatel, quando aplicável à categoria e às tecnologias de comunicação incorporadas; Produto original, novo, sem uso anterior, não recondicionado ou remanufaturado; Comprovação das características técnicas mediante catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante, quando solicitada pela Administração.			
11	SUPORTE DE MESA ANTIFURTO PARA TABLET DE 11 POLEGADAS Suporte de mesa ou balcão para tablet, destinado à instalação de equipamentos eletrônicos utilizados como totens de avaliação de atendimento ao público, com estrutura reforçada, sistema de travamento antifurto e ajustes de posicionamento, devendo atender às seguintes especificações técnicas mínimas: 1. ESTRUTURA E MATERIAL Estrutura fabricada em aço, liga metálica resistente ou material de resistência equivalente, podendo conter componentes em plástico reforçado; Base estável e resistente, adequada à utilização contínua em balcões e mesas de atendimento; Acabamento resistente à corrosão e ao desgaste decorrente do uso regular; Base com possibilidade de fixação à superfície por parafusos ou sistema equivalente de segurança; Cor preta ou outra tonalidade neutra compatível com ambientes institucionais.	20	R$ 649,56	R$ 12.991,20

	2. COMPATIBILIDADE COM O TABLET Compatível com tablets de 11 polegadas; Sistema de encaixe ajustável, com no mínimo quatro pontos de apoio ou outro mecanismo que proporcione segurança e estabilidade equivalentes; Obrigatória compatibilidade com tablet de dimensões aproximadas de 257,1 mm × 168,7 mm × 6,9 mm, correspondentes ao Samsung Galaxy Tab A11+, utilizado como referência dimensional; O sistema de fixação deverá acomodar integralmente o equipamento, sem comprometer o funcionamento da tela sensível ao toque, botões ou conectores; Deverá permitir conexão permanente do cabo de alimentação USB Tipo-C com o tablet instalado. 3. SEGURANÇA ANTIFURTO Sistema de travamento mecânico antifurto, por chave ou mecanismo de segurança equivalente; Dispositivo que impeça a remoção não autorizada do tablet; Fixação firme, resistente ao manuseio frequente pelo público; Sistema que permita a retirada do equipamento para manutenção mediante destravamento autorizado. 4. AJUSTES E ERGONOMIA Sistema de regulagem da inclinação da tela; Possibilidade de posicionamento do tablet nas orientações vertical (retrato) e horizontal (paisagem); Mecanismo de rotação ou ajuste de orientação; Altura e inclinação adequadas à utilização em balcões de atendimento; Sistema de articulação com resistência suficiente para manter o equipamento na posição ajustada durante a utilização. 5. ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO Possibilidade de passagem ou			

	organização do cabo de alimentação; Instalação sobre mesas, bancadas ou balcões; Acompanhamento dos acessórios e elementos de fixação necessários à montagem do suporte; Montagem simples, com instruções do fabricante; Estrutura que não comprometa a estabilidade do equipamento durante a interação com a tela. 6. FORNECIMENTO E GARANTIA Produto novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Fornecimento completo, incluindo base, estrutura de sustentação, mecanismos de fixação e travamento, chaves ou dispositivos de desbloqueio e demais acessórios necessários ao funcionamento; Comprovação de compatibilidade com as dimensões do tablet indicado, mediante catálogo técnico, declaração do fabricante ou demonstração técnica, quando exigida pela Administração.			
12	COMPUTADOR DESKTOP DE ALTO DESEMPENHO, COM PROCESSADOR DE 24 NÚCLEOS, PLACA GRÁFICA DEDICADA DE 16 GB E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA – PARA PROCESSAMENTO DE IA Fornecimento de computador desktop de alto desempenho, novo, de primeiro uso, montado, configurado, testado e em plenas condições de funcionamento, destinado à execução de aplicações computacionais de alta exigência de processamento, desenvolvimento de sistemas, aplicações de inteligência artificial, processamento gráfico, modelagem tridimensional, edição de imagens e vídeos e outras atividades que	1	R$ 38.637,75	R$ 38.637,75

	demandem elevado desempenho. O equipamento deverá possuir os componentes e características técnicas mínimas especificadas a seguir, sendo obrigatória a compatibilidade integral entre processador, placa-mãe, memória RAM, armazenamento, placa gráfica, sistema de refrigeração, gabinete, fonte de alimentação e sistema operacional. 1. PROCESSADOR (CPU) Processador para computador desktop de alto desempenho, arquitetura de 64 bits; Mínimo de 24 núcleos físicos de processamento, com arquitetura híbrida de núcleos de desempenho e eficiência; Mínimo de 24 threads; Frequência base mínima de 3,7 GHz nos núcleos de desempenho; Frequência máxima em modo turbo de, no mínimo, 5,7 GHz; Memória cache L3 de, no mínimo, 36 MB; Memória cache L2 total de, no mínimo, 40 MB; Suporte a memórias DDR5; Compatibilidade com interface PCI Express 5.0; Potência básica de referência de 125 W, com capacidade de operação em turbo de até 250 W ou equivalente; Controlador de memória integrado; Suporte a instruções e recursos de aceleração para aplicações modernas e cargas computacionais intensivas; Compatibilidade integral com a placa-mãe fornecida e com o sistema operacional Windows 11 Pro. 2. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO PROCESSADOR Sistema de refrigeração líquida integrado, do tipo All-in-One (AIO), selado de fábrica; Radiador de classe 360 mm; Mínimo de 3 ventiladores de 120 mm; Ventiladores com controle de rotação			

	PWM ou tecnologia equivalente; Bomba integrada, projetada para circulação do líquido refrigerante; Bloco de contato térmico compatível com o processador; Base de contato de cobre ou material de condutividade térmica equivalente; Tubulações resistentes, próprias para sistemas de refrigeração líquida; Compatibilidade expressa com o soquete LGA1851, quando fornecido processador Intel correspondente; Capacidade térmica adequada ao funcionamento contínuo do processador, inclusive em cargas elevadas; Acompanhamento de todos os elementos de montagem, suportes, parafusos, conectores e interface térmica; Compatibilidade física com o gabinete e elétrica com a placa-mãe; Sistema instalado e testado, sem vazamentos, falhas de circulação ou superaquecimento. 3. PLACA DE VÍDEO DEDICADA (GPU) Placa gráfica dedicada, de alto desempenho, instalada em slot PCI Express x16; GPU com arquitetura moderna e suporte a PCI Express 5.0; Memória gráfica dedicada mínima de 16 GB, tipo GDDR7; Interface de memória mínima de 256 bits; Largura de banda e desempenho adequados a processamento gráfico avançado e aplicações de inteligência artificial; Mínimo de 8.960 núcleos de processamento paralelo, quando utilizada arquitetura NVIDIA CUDA, ou capacidade computacional equivalente devidamente comprovada; Suporte a aceleração por hardware para processamento de inteligência artificial;			

	Suporte a DirectX 12 Ultimate ou API gráfica equivalente em funcionalidades; Suporte a processamento paralelo por GPU e bibliotecas compatíveis com as aplicações institucionais; Sistema de refrigeração ativo, composto por ventiladores e dissipadores dimensionados pelo fabricante; Mínimo de 3 saídas DisplayPort e 1 saída HDMI; Suporte à utilização simultânea de até 4 monitores; Suporte a resolução máxima de até 7680 × 4320 pixels; Consumo energético de referência de aproximadamente 300 W, devendo ser considerada a potência efetiva da placa ofertada; Conector de alimentação compatível com a fonte, preferencialmente padrão nativo de 16 pinos (12V-2x6), quando aplicável; Compatibilidade dimensional com o gabinete, preservando o fluxo adequado de ar; Drivers oficiais compatíveis com Windows 11 Pro. 4. PLACA-MÃE Placa-mãe para computador desktop de alto desempenho; Formato ATX; Soquete integralmente compatível com o processador fornecido; Chipset Intel Z890, quando utilizada plataforma Intel Core Ultra Série 2, ou chipset funcionalmente equivalente e compatível com a plataforma ofertada; Mínimo de 4 slots para memória DDR5; Suporte à configuração de memória em Dual Channel; Capacidade máxima de expansão de memória RAM de, no mínimo, 128 GB; Suporte à instalação de memórias DDR5-6000, mediante configuração compatível e estável; Suporte a perfis XMP 3.0 ou recurso de			

	configuração equivalente; Mínimo de 1 slot PCI Express 5.0 x16 para placa gráfica; Mínimo de 3 conectores M.2 para SSD; Pelo menos 1 slot M.2 compatível com PCI Express 5.0 x4; Pelo menos 1 slot M.2 compatível com PCI Express 4.0 x4 e SSD formato 2280; Mínimo de 4 conectores SATA III de 6 Gb/s; Rede Ethernet integrada com velocidade mínima de 2,5 Gb/s; Conectividade Wi-Fi integrada, padrão Wi-Fi 6E ou superior; Bluetooth integrado, versão 5.3 ou superior; Portas USB tipo A e tipo C, incluindo portas de alta velocidade; Saídas de vídeo digitais integradas, quando suportadas pelo processador; Sistema de áudio integrado; Firmware UEFI com suporte a Secure Boot e TPM 2.0, integrado ou por firmware; Conectores para ventiladores, bomba do sistema de refrigeração líquida e painel frontal do gabinete; Sistema de alimentação elétrica da CPU dimensionado para suportar seu funcionamento nas condições previstas pelo fabricante; Suporte oficial ao Windows 11 Pro. 5. MEMÓRIA RAM Capacidade total instalada mínima de 32 GB; Fornecimento em kit composto por 2 módulos de 16 GB; Tecnologia DDR5; Velocidade nominal de 6000 MT/s; Operação em Dual Channel; Formato DIMM para computador desktop; Suporte a perfis de configuração Intel XMP 3.0 ou equivalente compatível; Módulos novos, preferencialmente			

	fornecidos em kit validado pelo fabricante; Frequência e temporizações configuradas de modo estável, de acordo com as capacidades do processador e da placa-mãe; Instalação em slots adequados à operação Dual Channel; Não será admitido o uso de memória virtual como substituta da capacidade física exigida. 6. ARMAZENAMENTO INTERNO Unidade de estado sólido (SSD) instalada; Capacidade nominal mínima de 2 TB; Tecnologia NAND Flash; Interface NVMe PCI Express 4.0 x4 ou superior; Formato M.2 2280; Velocidade nominal máxima de leitura sequencial de, no mínimo, 6.000 MB/s; Velocidade nominal máxima de gravação sequencial de, no mínimo, 5.000 MB/s; Resistência nominal mínima de 640 TBW; Compatibilidade com os slots M.2 da placa-mãe; Instalação em slot que permita o aproveitamento do desempenho nominal da unidade; Unidade nova, sem uso anterior; Sistema operacional instalado no SSD; Acompanhamento de dissipação térmica, quando necessária e compatível com a placa-mãe. 7. GABINETE Gabinete do tipo Full Tower; Cor preta; Compatibilidade com placas-mãe ATX; Estrutura metálica resistente; Painel frontal com elevada capacidade de entrada de ar; Projeto que favoreça a ventilação e a dissipação térmica dos componentes internos;			

	Suporte à instalação de radiador de refrigeração líquida de 360 mm; Espaço interno para placa de vídeo de comprimento mínimo de 400 mm; Compatibilidade com fonte de alimentação padrão ATX; Espaço para organização e passagem interna de cabos; Filtros de poeira removíveis nas entradas de ar, conforme projeto do fabricante; Painel lateral removível para manutenção, admitido vidro temperado; Mínimo de 2 portas USB tipo A e 1 porta USB tipo C acessíveis no painel frontal ou superior; Conector de áudio frontal; Botão liga/desliga e indicadores de funcionamento; Ventilação interna suficiente para a configuração ofertada, inclusive com os ventiladores adicionais necessários; Todos os componentes deverão ser instalados sem adaptações improvisadas ou alterações estruturais que comprometam a integridade do gabinete. 8. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte para computador desktop de alto desempenho; Potência contínua nominal mínima de 850 W; Certificação de eficiência energética 80 PLUS Gold ou superior; Padrão ATX 3.0 ou superior, preferencialmente ATX 3.1; Compatibilidade com PCI Express 5.0/5.1; Sistema de cabos totalmente modular; Entrada elétrica compatível com a rede brasileira, na faixa de 100 a 240 V em corrente alternada; Correção ativa de fator de potência (PFC ativo); Proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecorrente, sobrepotência, curto-circuito e sobretemperatura, conforme as			

	características da fonte; Conectores ATX 24 pinos e EPS para alimentação da placa-mãe e do processador; Conector nativo para alimentação da GPU compatível com a placa fornecida, incluindo padrão 12V-2x6 quando necessário; Todos os cabos de alimentação necessários deverão acompanhar o equipamento; Capacidade suficiente para suportar o consumo máximo do conjunto, inclusive variações transitórias de carga; Instalação sem utilização de adaptadores de alimentação improvisados. 9. SISTEMA OPERACIONAL Microsoft Windows 11 Pro, arquitetura de 64 bits; Idioma português do Brasil; Licença original, regular e válida, adequada à forma de comercialização do equipamento; Sistema instalado, ativado e atualizado; Licenciamento compatível com a utilização institucional pela Administração Pública; Disponibilização dos meios de comprovação da licença e ativação; Suporte a domínio, gerenciamento de usuários, políticas de segurança, criptografia BitLocker e acesso remoto, conforme os recursos da edição Pro; Drivers de todos os componentes instalados; Equipamento entregue sem softwares desnecessários, versões de demonstração ou programas não autorizados pela Administração. 10. COMPATIBILIDADE INTEGRAL E MONTAGEM Todos os componentes deverão apresentar compatibilidade física, elétrica, lógica, térmica e funcional entre si.			

	A contratada será integralmente responsável pela seleção, montagem, configuração, integração e funcionamento do conjunto, observando obrigatoriamente: Compatibilidade entre soquete do processador e placa-mãe; Compatibilidade entre memória DDR5, processador e placa-mãe; Compatibilidade entre placa gráfica, slot PCI Express e fonte de alimentação; Compatibilidade entre SSD, interface M.2 e placa-mãe; Compatibilidade entre water cooler, soquete do processador, gabinete e conectores de alimentação e controle; Dimensionamento térmico do gabinete e da ventilação interna; Dimensionamento elétrico da fonte em relação ao conjunto; Organização e fixação adequada dos cabos; Atualização de BIOS/UEFI e instalação de drivers estáveis e oficialmente disponibilizados; Configuração das memórias e sistema de refrigeração para operação estável; Integridade de todas as conexões internas. Não serão admitidas adaptações improvisadas, componentes incompatíveis ou soluções que comprometam a estabilidade e a segurança do equipamento. 11. TESTES E CONDIÇÕES DE ENTREGA O computador deverá ser entregue montado, configurado e em pleno funcionamento, submetido previamente a testes de: Inicialização e reconhecimento de todos os componentes; Reconhecimento dos 24 núcleos do processador, quando ofertada a plataforma de referência;			

	Reconhecimento dos 32 GB de memória RAM e operação em Dual Channel; Funcionamento e integridade do SSD; Funcionamento da placa de vídeo dedicada; Estabilidade do sistema operacional; Funcionamento da rede e das portas de comunicação; Operação dos ventiladores e da bomba de refrigeração líquida; Estabilidade térmica em cargas elevadas de CPU e GPU; Funcionamento da alimentação elétrica. A contratada deverá fornecer relação dos componentes instalados, com indicação de fabricante e modelo, acompanhada das respectivas informações técnicas. 12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Garantia contratual mínima de 12 meses para o equipamento completo, sem prejuízo das garantias legais; Cobertura de defeitos de fabricação, montagem e incompatibilidade entre componentes; Responsabilidade da contratada pelo atendimento da garantia do conjunto fornecido; Reparação ou substituição de componentes defeituosos, sem ônus adicional para a Administração, nas condições contratuais; Atendimento técnico no território nacional; Fornecimento de documentação necessária à identificação e manutenção dos componentes. 13. CONDIÇÕES GERAIS Equipamento novo e de primeiro uso; Componentes originais, não remanufaturados ou recondicionados; Não serão admitidos componentes usados ou provenientes de desmontagem de equipamentos anteriormente utilizados; Todos os acessórios essenciais ao			

	funcionamento deverão acompanhar o equipamento; O produto deverá ser entregue pronto para utilização; As características técnicas poderão ser comprovadas mediante documentação oficial dos fabricantes; Serão admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que atendam às características mínimas, à finalidade e aos requisitos de compatibilidade estabelecidos no Termo de Referência.			
13	BALCÃO APARADOR DE QUATRO PORTAS PARA ESTAÇÃO DE CAFÉ Balcão aparador, tipo buffet, destinado à instalação de máquina automática de café e bebidas quentes, com estrutura reforçada, acabamento amadeirado em tonalidade marrom cinamomo, nogueira ou similar, contendo quatro portas e compartimentos internos para armazenamento de copos, insumos, utensílios e acessórios, devendo atender às seguintes especificações técnicas mínimas: 1. ESTRUTURA E MATERIAIS Estrutura fabricada em MDF, MDP de alta densidade ou combinação de ambos, com resistência adequada ao uso institucional; Painéis estruturais com espessura mínima de 15 mm; Tampo superior reforçado, com espessura mínima de 25 mm, ou solução construtiva de resistência equivalente; Acabamento melamínico, laminado, pintura UV ou tecnologia equivalente, com resistência ao desgaste e à limpeza regular; Bordas revestidas e devidamente acabadas, sem superfícies cortantes; Estrutura estável, resistente a deformações e adequada ao uso contínuo. 2. DIMENSÕES Largura mínima: 120 cm;	1	R$ 1.168,50	R$ 1.168,50

	Largura máxima: 180 cm; Profundidade mínima: 60 cm; Altura: de 80 a 95 cm; Dimensões compatíveis com instalação de máquina automática de café com aproximadamente 56 cm de altura, 32 cm de largura e 49 cm de profundidade; O tampo deverá permitir a instalação segura da máquina, respeitando os espaços necessários para ventilação, abastecimento, operação e manutenção. 3. PORTAS E COMPARTIMENTOS Mínimo de quatro portas frontais de abrir; Dobradiças metálicas resistentes à utilização frequente; Puxadores externos ou sistema de abertura integrado; Compartimentos internos para armazenamento de utensílios, copos descartáveis, açúcar, mexedores, embalagens e insumos de café; Mínimo de duas prateleiras internas; Prateleiras com capacidade de carga mínima de 5 kg cada; Portas com alinhamento adequado e fechamento seguro. 4. TAMPO SUPERIOR Superfície plana, rígida e estável; Capacidade de suportar, no mínimo, 40 kg de carga distribuída, inclusive o equipamento de café; Acabamento resistente a respingos de água e bebidas quentes; Superfície de fácil higienização; Resistência compatível com as vibrações e operações normais da máquina instalada; Possibilidade de passagem organizada do cabo de alimentação elétrica, sem comprometimento da estrutura. 5. ACABAMENTO E APARÊNCIA Cor predominante marrom amadeirado; Padrão de acabamento cinamomo, nogueira, imbuia ou tonalidade			

	visualmente semelhante; Estilo contemporâneo, adequado a ambientes administrativos e recepções institucionais; Acabamento uniforme, sem manchas, riscos, lascas ou imperfeições; Portas com superfície lisa, frisada ou com detalhes decorativos discretos; Pés ou base de sustentação resistentes, com estabilidade adequada e proteção contra contato direto da estrutura com o piso. 6. INSTALAÇÃO E SEGURANÇA Estrutura adequada ao posicionamento permanente de equipamentos elétricos sobre o tampo; Estabilidade suficiente para impedir deslocamentos ou tombamento em condições normais de utilização; Possibilidade de passagem segura de cabos de alimentação; Componentes estruturais e ferragens resistentes ao uso regular; Montagem conforme as orientações técnicas do fabricante; Fornecimento de todos os acessórios, ferragens e elementos necessários à montagem e utilização. 7. FORNECIMENTO E GARANTIA Produto novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e problemas estruturais decorrentes do uso normal; Fornecimento acompanhado de manual de montagem e conservação; Entrega com todos os componentes e acessórios necessários; Deverá apresentar estabilidade, alinhamento adequado das portas e ausência de defeitos estruturais; A contratada deverá comprovar as características técnicas e dimensionais mediante catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente, quando solicitado.			

14	DISPOSITIVO PORTÁTIL DE AUDIOCONFERÊNCIA SEM FIO (SPEAKERPHONE), COM PAREAMENTO ENTRE UNIDADES Dispositivo eletrônico portátil de audioconferência, tipo speakerphone, com microfones e alto-falante integrados, conectividade Bluetooth, bateria interna recarregável, sistema inteligente de captação de voz, cancelamento de ruídos e eco acústico, destinado à realização de reuniões virtuais e videoconferências, devendo atender às seguintes especificações técnicas mínimas: 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS Equipamento portátil, com microfones e alto-falante integrados em uma única unidade; Funcionamento Full-Duplex, permitindo comunicação bidirecional simultânea; Captação de voz em 360 graus; Tecnologia de processamento digital de áudio (DSP) ou equivalente; Recursos de redução de ruído ambiente e cancelamento de eco acústico; Adequado à utilização sobre mesas de reuniões e em ambientes corporativos; Possibilidade de utilização individual ou em conjunto com outra unidade compatível. 2. SISTEMA DE MICROFONES Mínimo de 4 (quatro) microfones integrados; Tecnologia de formação inteligente de feixes de captação (beamforming) ou equivalente; Captação de voz de participantes posicionados ao redor do equipamento; Sistema de ajuste automático do nível de voz, visando à uniformização do volume dos participantes; Recursos de supressão de ruídos e cancelamento de eco; Função de silenciamento dos microfones (Mute);	3	R$ 5.809,67	R$ 17.429,01

	Indicação visual do estado de silenciamento. 3. ALTO-FALANTE Alto-falante integrado, adequado à reprodução de voz em audioconferências; Reprodução de áudio em banda larga; Processamento digital para melhoria da clareza e inteligibilidade da voz; Controle de volume integrado ao equipamento; Compatibilidade com comunicação simultânea de entrada e saída de áudio; Sistema de reprodução adequado a salas de reuniões corporativas. 4. CONECTIVIDADE Conectividade Bluetooth versão 5.2 ou superior; Alcance nominal da conexão sem fio de até 30 metros, em condições ideais de funcionamento; Capacidade de conexão bidirecional de áudio com computadores e dispositivos móveis compatíveis; Conexão USB Tipo-C, admitido adaptador para USB Tipo-A; Funcionamento como dispositivo de entrada (microfone) e saída (alto-falante) em computadores; Compatibilidade com Windows 10 e Windows 11; Fornecimento de adaptador Bluetooth USB dedicado, quando necessário para garantir conexão sem fio adequada com computadores; Funcionamento das funções básicas de áudio sem necessidade de contratação de serviços ou assinaturas adicionais. 5. PAREAMENTO SEM FIO ENTRE UNIDADES – REQUISITO OBRIGATÓRIO O equipamento deverá possuir recurso nativo de interligação sem fio com outra unidade do mesmo modelo ou oficialmente compatível, permitindo ampliação da cobertura de áudio em salas			

	de reuniões. Deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos: Permitir pareamento sem fio entre, no mínimo, duas unidades compatíveis; Possibilitar o funcionamento integrado das duas unidades em uma mesma audioconferência; Permitir a utilização dos microfones de ambas as unidades para captação de voz dos participantes; Permitir a reprodução do áudio recebido nos alto-falantes das unidades interligadas; Realizar a comunicação entre as unidades sem utilização de cabos de áudio; Permitir a conexão do sistema integrado a um único computador, por meio de interface sem fio compatível; Disponibilizar recurso de pareamento diretamente nos equipamentos ou por ferramenta oficial do fabricante; Permitir a manutenção do vínculo de pareamento entre as unidades, sem necessidade de configuração completa a cada utilização; Possibilitar o uso independente de cada equipamento quando não estiver interligado; Ser fornecido com firmware compatível com a função de interligação, devidamente habilitada e operacional; Não serão aceitos equipamentos que apenas permitam conexão Bluetooth individual ao computador, sem oferecer funcionalidade efetiva de interligação de áudio entre duas unidades. 6. BATERIA E ALIMENTAÇÃO Bateria interna recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente; Autonomia mínima de 20 horas de conversação, conforme condições de teste do fabricante; Recarga por conexão USB; Possibilidade de utilização enquanto			

	conectado à alimentação USB, conforme especificações do fabricante; Indicador do nível de carga da bateria; Sistema de gerenciamento e proteção de carregamento; Cabo de carregamento compatível, integrado ou removível. 7. CONTROLES E FUNCIONALIDADES Botão ou comando para ligar e desligar; Controle de volume; Função de silenciamento e reativação do microfone; Comando para conexão Bluetooth; Comando para interligação com outra unidade compatível; Indicadores luminosos de funcionamento e conexão; Indicador de nível de bateria; Possibilidade de atender e encerrar chamadas, conforme compatibilidade com a plataforma utilizada. 8. COMPATIBILIDADE COM PLATAFORMAS Compatibilidade funcional com Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Cisco Webex e plataformas equivalentes; Reconhecimento como dispositivo de entrada e saída de áudio pelo sistema operacional; Utilização sem necessidade de sistema proprietário de telefonia ou infraestrutura SIP; Possibilidade de atualização de firmware por ferramenta oficial do fabricante. 9. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS Equipamento compacto e portátil; Estrutura resistente e adequada ao uso profissional; Peso máximo de 700 gramas; Base estável e apropriada à instalação sobre mesas; Acabamento em cor preta, grafite, cinza ou tonalidade neutra; Proteção contra poeira e respingos,			

	preferencialmente com classificação IP64 ou equivalente. 10. ACESSÓRIOS INCLUSOS Cabo USB para carregamento e/ou conexão; Adaptador Bluetooth USB compatível com computador, quando necessário ao funcionamento sem fio exigido; Estojo ou bolsa de proteção para transporte; Manual ou guia de utilização em português, físico ou digital; Acessórios necessários ao funcionamento individual e à interligação sem fio com outra unidade compatível. 11. GARANTIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal; Produto novo, original e de primeiro uso; Não serão admitidos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou usados; Assistência técnica disponível em território nacional; Homologação pela Anatel, quando exigida pela regulamentação aplicável; Fornecimento em embalagem original do fabricante; Comprovação das características técnicas por meio de catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante; Todas as unidades fornecidas deverão ser do mesmo modelo ou possuir compatibilidade oficial comprovada entre si, especialmente quanto ao recurso de pareamento sem fio; O fornecedor deverá garantir que os equipamentos estejam atualizados e aptos à interligação, independentemente da quantidade adquirida. 12. TESTES DE ACEITAÇÃO A Administração poderá exigir, no recebimento, a demonstração de:			

	Funcionamento individual do equipamento; Conexão sem fio com computador; Reconhecimento como microfone e alto-falante; Funcionamento dos controles e indicadores; Carregamento e autonomia da bateria; Pareamento sem fio entre duas unidades fornecidas, quando adquiridas conjuntamente; Captação simultânea de áudio pelos equipamentos interligados; Reprodução do áudio da videoconferência nos equipamentos vinculados. MODELO DE REFERÊNCIA: Jabra Speak2 75, com recurso de interligação sem fio entre duas unidades e adaptador Bluetooth USB compatível, ou equipamento equivalente ou superior, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e funcionais estabelecidos.			
15	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, CAPACIDADE DE 25 LITROS, fabricado em aço inox 430, com tampa e base em aço inox, equipado com duas torneiras, filtro de água incluso e boia de alta pressão, permitindo instalação direta na rede de água, conforme especificações do fabricante. Capacidade de refrigeração de até 7 litros por hora, com temperatura da água entre 3 °C e 8 °C. Dimensões aproximadas de 133 x 48 x 34 cm (altura x largura x profundidade). Alimentação elétrica de 220 V. Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 2.862,00	R$ 2.862,00
16	Garrafa térmica com capacidade de 500 ml, corpo externo em aço inoxidável com acabamento liso e proteção contra manchas, interior com ampola de vidro de alta eficiência térmica (garantindo conservação de 12h para líquidos quentes e 24h para frios) e sistema de bombeamento por pressão. O produto	4	R$ 169,24	R$ 676,96

	deve ser atóxico, BPA Free, próprio para uso estritamente na vertical, com restrição ao uso de produtos abrasivos ou com cloro na limpeza, e acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.			
17	Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,8 litros, corpo externo em aço inoxidável com proteção contra impressões digitais, interior com ampola de vidro de alta eficiência térmica e sistema de bombeamento por pressão com jato forte, preciso e anti-pingos. O produto deve ser BPA Free, próprio para uso na posição vertical, e vir acompanhado de manual com instruções de pré-aquecimento/resfriamento, restrições quanto ao uso de gelo, bebidas gaseificadas e choques térmicos, além de orientações de limpeza com bicarbonato de sódio e garantia contra defeitos de fabricação.	4	R$ 214,60	R$ 858,40
18	Multiprocessador de alimentos potência: 600w 2 velocidades copo plástico 1,5l de capacidade	1	R$ 608,18	R$ 608,18
19	Sanduicheira grill potência: 850w voltagem: 220 material: pp e inox	1	R$ 324,50	R$ 324,50
20	chaleira elétrica capacidade: 2l potência: 1200w voltagem: 220v	1	R$ 207,66	R$ 207,66
21	Batedeira plenetária número de velocidade: 12 tigela: plástica com capacidade de 4,5l 3 tipos de batedores potência: 700w pés com ventosas.	1	R$ 684,17	R$ 684,17
22	micro-ondas de bancada potência: 1400w voltagem: 220v capacidade: 34l frequência: 60hz material externo: aço galvanizado prato giratório	1	R$ 1.028,00	R$ 1.028,00
23	sanduicheira e grill elétrico. alimentação elétrica: 220v. potência mínima: 750 w. função 2 em 1, permitindo o preparo de sanduíches e grelhados. chapas duplas com revestimento antiaderente de alta resistência. sistema de aquecimento nas chapas superior e inferior. alça com isolamento térmico. trava de fechamento para maior segurança durante o uso.	2	R$ 327,11	R$ 654,22

24	refrigerador frigobar 93l. capacidade total mínima: 93 litros. alimentação elétrica: 220v. classificação de eficiência energética mínima: classe a. sistema de refrigeração por compressor. controle de temperatura por termostato ajustável. degelo manual. capacidade para armazenamento de garrafas pet de até 2 litros na porta. mínimo de 3 prateleiras internas, preferencialmente em vidro temperado, removíveis e ajustáveis. compartimento para latas e bebidas na porta. altura aproximadamente de 86 cm. largura aproximadamente de 47 cm. profundidade aproximadamente de 45 cm.	2	R$ 3.503,24	R$ 7.006,48
25	forno micro-ondas 38l capacidade mínima: 38l. alimentação elétrica: 220v. potência de saída mínima: 900 w. potência elétrica nominal mínima: 1.400 w. painel de controle eletrônico digital. display digital com relógio. mínimo de 10 níveis de potência. funções pré programadas par aquecimento, descongelamento por peso e tempo. prato giratório removível em vidro temperado. iluminação interna. porta com visor e acabamento em vidro temperado. aviso sonoro ao término do preparo.	2	R$ 2.000,20	R$ 4.000,40
26	lavadora de alta pressão pressão máxima de trabalho: 1.800 psi. alimentação elétrica: 220v. vazão mínima de 280 litros/hora. motor universal de alta eficiência. cabeçote de bomba em alumínio ou material igual ou superior resistência. sistema stop total, interrompendo automaticamente o funcionamento. engate rápido para conexão da mangueira de jardim. cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros. pistola de alta pressão com trava de segurança. alça retratil para transporte. rodas para facilitar a movimentação.	1	R$ 1.024,62	R$ 1.024,62
27	chaleira elétrica capacidade minima: 1,8l alimentação elétrica: 220v potência mínima: 1.500 w corpo em aço inox base destacável com alimentação elétrica desligamento automático após fervura indicador de nivel de água alça ergonômica com isolamento térmico	2	R$ 243,24	R$ 486,48

28	aspirador de água e pó com capacidade 20 litros, recipiente de alta capacidade, função para sólidos e líquidos, acessórios para diferentes superfícies e alimentação em 220 v.	1	R$ 519,27	R$ 519,27
29	sanduicheira elétrica, chapas antiaderentes, trava de fechamento, luz indicadora de funcionamento e alimentação em 220 v.	3	R$ 122,99	R$ 368,97
30	liquidificador com capacidade de 3,2 litros, copo resistente, potência compatível com uso contínuo, múltiplas velocidades e alimentação em 220 v.	4	R$ 222,22	R$ 888,88
31	forno micro-ondas 36 litros, painel digital, diversas funções de aquecimento e descongelamento, prato giratório e alimentação em 220 v.	1	R$ 864,10	R$ 864,10
32	fogão 5 bocas com forno, mesa em aço inox ou vidro, acendimento automático, forno com iluminação interna, grades individuais e alimentação em 220 v.	1	R$ 1.693,24	R$ 1.693,24
33	refrigerador duplex frost free 480 litros, capacidade aproximada de 480 l, freezer superior ou inferior, controle de temperatura, iluminação interna, prateleiras removíveis e alimentação em 220 v.	1	R$ 4.075,45	R$ 4.075,45
34	televisor smart tv led 55" 4k, com resolução ultra hd (3840 x 2160), conectividade wi-fi, entradas hdmi e usb, sistema operacional para aplicativos de streaming e alimentação em 220 v.	1	R$ 3.015,29	R$ 3.015,29

2.2. A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço com vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso, havendo previsão orçamentária e aceitação pela Contratada.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos permanentes, eletrodomésticos, equipamentos de informática e comunicação, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de limpeza e utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e unidades administrativas do Município de Chapadão do Céu – GO.

3.2. A aquisição visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para o funcionamento regular

dos setores, manutenção dos ambientes de trabalho e atendimento das demandas de uso cotidiano das unidades municipais.

3.3. Os equipamentos e utensílios serão destinados, conforme a necessidade de cada unidade, ao preparo e armazenamento de alimentos, apoio às atividades administrativas, limpeza e manutenção dos ambientes, comunicação, acesso a recursos tecnológicos e demais atividades necessárias ao funcionamento dos órgãos e setores participantes.

3.4. A contratação está alinhada ao interesse público e busca proporcionar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, evitando aquisições fragmentadas e possibilitando o planejamento das demandas das unidades participantes.

3.5. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, observadas as necessidades apresentadas pelas Secretarias e unidades participantes e a disponibilidade orçamentária correspondente.

3.6. Em observância aos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, considerando que os itens desta contratação possuem valor total estimado individual inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.7. Não se verifica, no caso, hipótese de afastamento do tratamento diferenciado prevista no art. 49 da referida Lei Complementar, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, razão pela qual a participação exclusiva de ME/EPP aplica-se a todos os itens do certame.

3.8. A presente contratação pretendida está rigorosamente alinhada ao planejamento estratégico municipal e consta de forma expressa no **Plano de Contratações Anual (PCA) – Exercício de 2026** da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO, notadamente em seus demonstrativos consolidados (Anexos I, II, V e IX), atendendo às necessidades operacionais das Secretarias demandantes (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e SANEACEU), em plena observância ao art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. As aquisições e despesas previstas encontram amparo nas respectivas dotações orçamentárias reservadas para o exercício de 2026, respeitando o princípio do planejamento, a racionalização dos recursos públicos e a vedação ao fracionamento ilegal de despesas.

3.10. **Justificativa específica do Item 12.** O item destina-se ao servidor responsável pelas atividades relacionadas à Inteligência Artificial (IA) do Município, para cargas de processamento que os computadores de escritório da Administração não comportam: aplicações de inteligência artificial (transcrição de reuniões, OCR e sumarização de documentos de processos administrativos), tratamento de grandes volumes de dados, edição de imagens e vídeos institucionais e desenvolvimento de sistemas. O processamento local protege dados pessoais e informações de processos (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e é mais econômico e previsível que a nuvem com GPU, cobrada por tempo de uso.

3.11. **Item 12 – Requisitos técnicos.** A memória de vídeo mínima de 16 GB é o requisito determinante, pois limita o porte dos modelos de IA executáveis; com

menos, haveria perda de qualidade ou tempos de processamento muito superiores. O processador de múltiplos núcleos, a memória DDR5 de 32 GB (expansível até 128 GB) e o SSD NVMe de 2 TB atendem ao volume de dados e modelos, com margem de ampliação futura. A refrigeração líquida, o gabinete e a fonte de 850 W são dimensionados para carga elevada e contínua, evitando perda de desempenho por superaquecimento. O Windows 11 Pro permite integração às políticas de segurança da Prefeitura, e a entrega montada e testada atribui à contratada a responsabilidade única pelo conjunto.

3.12. **Item 12 – Quantitativo e adequação.** Prevê-se 1 (uma) unidade, o que evita a compra de vários computadores de configuração inferior e insuficientes para a finalidade. O valor decorre da pesquisa de preços referida na seção "Da Avaliação do Custo". O equipamento não é bem de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021), pois sua especificação resulta de requisitos de desempenho, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores, conforme o item 13 do descritivo. Esta justificativa deve ser lida em conjunto com o ETP do processo.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei n° 14.133, de 2021.

5. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. **Local de Entrega:** O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme descrito na Ordem Fornecimento semanalmente ou conforme a necessidade. Os possíveis locais de entrega são:

5.2. Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu.

5.3. Prédio as Secretaria de Cultura e Turismo.

5.4. Prédio da Saneacéu.

5.5. Prédio da Secretaria de Esporte.

5.6. Todos os endereços exatos estarão informados na Ordem Fornecimento

5.7. **Horário de entrega**: Entre os horários das 08:00 as 12:00, e das 14:00 as 17:00

5.8. **Prazos e Condições:** O fornecimento dos bens seguirá os seguintes prazos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento:

5.8.1. O prazo para entrega do objeto será de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.8.2. O prazo de entrega para moveis que serão fabricados poderá ser **estendido** se solicitado com antecedência, informando o prazo de entrega corrigido, com uma justificativa via oficio, onde será analisado pela Secretaria de Administração.

5.8.3. O prazo de entrega corrigido para moveis que serão, não poderá ser superior a **02 meses.**

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. **Prazo de Vigência**: A Ata de Registro de Preço terá vigência **12 meses,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.

6.2. **Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens**: A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado na Ata de Registro de Preço, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.

6.3. **Prorrogação do Prazo**: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.

6.4. **Extinção da Ata de Registro de Preço**: A Ata de Registro de Preço poderá ser extinto antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.5. **Prorrogação por igual período**: Quando cabível, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

7. DA GARANTIA

7.1. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento pelo prazo previsto na legislação aplicável ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, prevalecendo a condição mais favorável ao consumidor quando juridicamente aplicável.

7.2. Quando a especificação de determinado item estabelecer prazo de garantia específico, a contratada deverá observar o prazo expressamente indicado para aquele item.

7.3. Durante o período de garantia, os defeitos cobertos deverão ser corrigidos sem ônus para a Administração, incluindo, quando cabível, mão de obra, peças, transporte e demais despesas necessárias ao reparo.

7.4. Caso o produto apresente defeito que não possa ser sanado adequadamente, ou cuja substituição seja necessária para garantir o atendimento às especificações, a contratada deverá providenciar a substituição por produto novo e equivalente ou superior, desde que previamente aceita pela Administração.

7.5. A garantia contratual não exclui as responsabilidades legais da contratada, nem afasta a obrigação de entregar produtos em conformidade com as especificações e em perfeitas condições de uso.

8. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado para a aquisição do objeto é de R$ 167.895,42 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), foi mensurado a partir de uma cesta de preços, utilizando fornecedores da região e/ou pesquisa em compras públicas utilizando um portal de preços públicos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. **Execução Fiel do Objeto**: A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço e no Termo de Referência.

9.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços**: A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.

9.3. **Cumprimento de Prazos**: A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**: A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.

9.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos**: A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução da Ata de Registro de Preço.

9.6. **Responsabilidade por Danos**: A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução da Ata de Registro de Preço, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.

9.7. **Comunicação de Ocorrências**: A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução da Ata de Registro de Preço, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.

9.8. **Subcontratação**: A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista na Ata de Registro de Preço, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

9.9. **Sigilo e Confidencialidade**: A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência da Ata de Registro de Preço, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.

9.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução da Ata de Registro de Preço cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. **Disponibilização de Informações e Documentos**: A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.

10.2. **Fiscalização e Acompanhamento**: A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução da Ata de Registro de Preço, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.

10.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento**: A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preço, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.

10.4. **Notificação Formal**: A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução da Ata de Registro de Preço, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.

10.5. **Aplicação de Penalidades**: A Contratante deve aplicar as sanções previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio**: Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução da Ata de Registro de Preço, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.

10.7. **Rescisão Contratual**: A Contratante tem o direito de rescindir A Ata de Registro de Preço unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.8. **Garantia de Transparência**: A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução da Ata de Registro de Preço sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija

medidas por parte desta, ficando determinado que Leonardo Vitor Padoan, servidor, seja Fiscal da Ata de Registro de Preço.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. **Condições de Pagamento**: O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a compensação realizada, de forma mensal, conforme valor indicado na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues para o período

13.2. **Documentação Necessária**:

13.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:

- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número da Ata de Registro de Preço, e demais informações fiscais obrigatórias;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

13.3. **Forma de Pagamento:**

13.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

13.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

13.4. **Disposições Gerais:**

13.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática dA Ata de Registro de Preço, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita, garantido o prévio processo administrativo, com direito ao contraditório e à ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 148/2023, conforme detalhado a seguir:

14.2. **Advertência:** Será aplicada por escrito nas hipóteses de:

14.2.1. Descumprimento de pequena relevância de obrigação legal ou infração à Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);

14.2.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave (Art. 7º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023).

14.3. **Multa:** A sanção de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observará os seguintes parâmetros:

14.3.1. **Multa Moratória:** Pelo atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de **0,5% (meio por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso ou sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, a depender do prejuízo gerado à Administração, limitada a **15 (quinze) dias** de atraso.

14.3.1.1. O atraso superior a **15 (quinze)** dias poderá caracterizar inexecução total da Ata de Registro de Preço, sujeitando a CONTRATADA às sanções correspondentes, sem prejuízo da cobrança da multa moratória já incorrida.

14.3.2. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de até **30% (trinta por cento)** calculada sobre o valor da parte inadimplida ou sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, conforme a gravidade da infração.

14.3.3. A soma das multas aplicadas não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preço, conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 148/2023.

14.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156 § 8º lei 14.133/2021).

14.4. **Impedimento de Licitar e Contratar:** A CONTRATADA será impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chapadão do Céu - GO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando:

14.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que supere a gravidade prevista para a sanção de advertência ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (Art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 148/2023);

14.4.2. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço (Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 148/2023);

14.4.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não mantiver a proposta, salvo fato superveniente devidamente justificado (Art. 9º, III e IV, do Decreto Municipal nº 148/2023);

14.4.4. Não celebrar A Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Art. 9º, V, do Decreto Municipal nº 148/2023);

14.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (Art. 9º, VI, do Decreto Municipal nº 148/2023).

14.5. **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** Será declarada a inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com toda a Administração

Pública, em todos os níveis federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.6. **Procedimento:** A apuração da responsabilidade se dará em processo administrativo simplificado, nos termos dos Arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 148/2023, no qual a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar justificativa. A rejeição da justificativa pelo Gestor da Ata de Registro de Preço poderá ensejar a instauração do processo administrativo para apuração de sanção.

14.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e sua aplicação não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos e prejuízos causados à Administração.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria de referente ao ano de 2026:

02.03.04.122.6000.2013.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

02.03.04.122.6000.2013.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO.

02.19.27.812.6003.2011.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

02.18.13.392.6011.2010.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

09.01.17.512.6004.2043.4.4.90.52.00 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

16. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

16.1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

16.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**: - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.

16.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**: - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.

16.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**: - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.

16.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS**: - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

16.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**: - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

16.2. **Documentos auxiliares:**

16.2.1. **Declaração de Quadro Societário:** em anexo a publicação deste processo.

17. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de disputa de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, após convocação do Agente de Contratação via chat do sistema eletrônico, anexar a Proposta de Preços adequada ao último lance e, juntamente com ela:

a) **Catálogos, prospectos, folhetos técnicos ou manuais originais do fabricante,** em língua portuguesa (ou acompanhados de tradução técnica), que comprovem, de forma inequívoca, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) integralmente a todas as especificações técnicas, de qualidade e de desempenho exigidas no Item 2 (Especificações) deste Termo de Referência.

17.2. O material técnico (prospecto/catálogo) deverá conter informações claras sobre as dimensões, materiais de composição, funcionalidades e demais características mínimas exigidas, permitindo a análise técnica conclusiva pela equipe responsável da Prefeitura Municipal.

17.3. A não apresentação da documentação no prazo estipulado, ou a apresentação de prospectos que demonstrem que o produto ofertado possui características inferiores às solicitadas no Termo de Referência, implicará na desclassificação da proposta (Art. 61, Lei 14.133/2021), sendo convocado o licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente.

Leonardo Vitor Padoan
Fiscal de Contratos

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LEONARDO VITOR PADOAN, portador do CPF: 044.341.821-70, em 05/11/2026 10:52:09. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/UdK5$Z58teX - utilizando o código: UdK5$Z58teX